



Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1. ONLINE NO SITE WWW.RICOLEILOES.COM.BR – 11/06/2024 – DIA DE ENCERRAMENTO DOS LANCES, COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00Hs
2. DO(A) LEILOEIRO(A).
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E VISITAÇÃO E EXAME DOS LOTES.
4. DOS BENS INSERVÍVEIS - OBJETO DO LEILÃO.
5. DO JULGAMENTO.
6. DA ARREMATACÃO DOS LOTES.
7. DA RETIRADA DOS LOTES.
8. DAS MULTAS E SANÇÕES.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

ANEXOS:

ANEXO I - Descrição dos Bens Inservíveis e Veículos



Prefeitura Municipal de Hortolândia

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO DE VENDA Nº 001/2024 DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob nº 67.995.027/0001-32, situada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-472, E-mail: patrimonio.sma@hortolandia.sp.gov.br, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, adiante designada simplesmente PREFEITURA, FAZ SABER que fará realizar Leilão Público de Venda nº 001/2024, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.461/2023, na modalidade online, do tipo maior oferta de preço, de bens inservíveis de sua propriedade, listados no Anexo I do presente instrumento, que é parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DATA, LOCAL E HORA.

- 1.1. O Leilão será realizado na modalidade online no dia **11 de JUNHO de 2024**, com início às 10h00min, através do Portal de Leilões do(a) leiloeiro(a): www.ricoleiloes.com.br.
- 1.2. O prazo de duração do fechamento dos lotes no leilão será de aproximadamente 01 hora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(A) LEILOEIRO(A)

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Sabrina de Andrade Verrone, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1052, conforme o Chamamento Público Nº 002/2023 e Contrato nº 222/2024 e Processo Administrativo nº 71376/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E VISITAÇÃO E EXAME DOS LOTES

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.



Prefeitura Municipal de Hortolândia

3.2. Para a arrematação dos bens, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o(a) leiloeiro(a) oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo ou razão social;

II - Número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III - Número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;

IV - Cópia do Estatuto ou Contrato Social, quando se tratar de pessoa jurídica;

V - Endereço de domicílio;

VI - Número(s) de telefone(s);

VII - Endereço eletrônico;

3.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os administradores ou sócios-administradores, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada por aqueles, com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.4. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico: www.riroleiloes.com.br.

3.5. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do e-mail contato@riroleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 4040-8060.

3.6. A participação no leilão ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecidos na exclusiva responsabilidade do(a) leiloeiro(a), através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital, bem como às normas de participação para modalidade eletrônica.

3.7. Para o acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do(a) leiloeiro(a), enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.8. Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão não garantem direitos a proponentes em caso de recusa do(a) leiloeiro(a) ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

3.9. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para



Prefeitura Municipal de Hortolândia

realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que por intermédio de procurador.

3.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lances por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilite na transferência de dados.

3.11. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócio se outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo como requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causado por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

3.12. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe a acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.13. Os interessados em participar do Leilão poderão efetuar a visita e exame dos lotes na PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, localizada à Rua Elias Magiore, 33, Vila Real Continuação, Hortolândia/SP, CEP 13183-216, nos dias **07 e 10 de junho de 2024**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min horas; a vistoria será coordenada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA; e deverá efetuar agendamento com antecedência através do fone (19) 3897-1838 com o(a) Sr. Rogerio Colchesqui ou Sr. Welinton Fernando.

3.14. A visita visa à avaliação e o conhecimento dos lotes, com o levantamento das informações necessárias à formulação das propostas de preços e esclarecimento das dúvidas, de modo que não ocorram omissões que possam ser alegadas em favor de eventuais pretensões de decréscimo de valores.

3.15. Os arrematantes não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento e qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício em razão de informações e/ou esclarecimentos e dúvidas não esclarecidas no ato da visitação.

3.16. Não serão aceitas reclamações posteriores e sua arrematação, bem como não serão aceitas desistências, sendo de responsabilidade do arrematante promover todos os exames e vistorias nos lotes arrematados, aceitando todas as condições estipuladas ao participar do leilão, isentando tanto a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA



Prefeitura Municipal de Hortolândia

como o(a) leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos ou não.

3.17. O arrematante se responsabiliza por toda e qualquer despesa e regularização (taxas, emolumentos, vistoria etc.) relativa à formalização da transferência para sua propriedade junto aos órgãos competentes.

3.18. O arrematante será o único responsável pelo carregamento e transporte dos bens inservíveis e bens comprados, bem como pelo fornecimento de equipamentos, ferramentas e recursos humanos necessários à execução dos serviços e dos equipamentos de proteção individual (EPI'S) às pessoas envolvidas na atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS INSERVÍVEIS - OBJETOS DO LEILÃO

4.1. Os bens inservíveis, objetos deste Leilão, estão distribuídos em lotes, cujas características estão descritas no Anexo I - Descrição dos Bens Inservíveis, que são parte integrante deste Edital.

4.2. Os arrematantes receberão os bens inservíveis no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

4.3. Os bens inservíveis permanecerão na posse e guarda da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.4. Providências, regularizações e substituições de motor, componentes ou qualquer outro item serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUINTA - DO JULGAMENTO

5.1. O Leilão será julgado pelo critério de maior oferta de preço, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação dos bens inservíveis por valor inferior ao da avaliação.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do lote, deverá pagar o valor referente à comissão do(a) leiloeiro(a), que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor da maior oferta de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA ARREMATAÇÃO DOS LOTES



Prefeitura Municipal de Hortolândia

6.1. Os bens inservíveis, pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, serão vendidos em lotes a quem oferecer maior oferta de preço, respeitando-se a avaliação mínima.

6.2. No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer todos os seus dados, nome, endereço, telefone e cópia dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas).

6.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 2 dias úteis após a comunicação por e-mail (financeiro@ricoleiloes.com.br) ao término do leilão, mediante depósito em conta corrente indicada pelo(a) Leiloeiro(a), sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

6.3.1. O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão do(a) Leiloeiro(a), no Banco do Brasil, Agência 1852-X, Conta Corrente 38.286-8 em nome de Sabrina de Andrade Verrone, CPF 321.232.928-93 – Chave Pix CPF 321.232.928-93.

6.3.2. A conta corrente para o repasse dos valores líquidos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA será: BANCO DO BRASIL 001 AG.6983-3 - C/C n° 23978-X.

6.4. O não cumprimento deste prazo implicará na APLICAÇÃO DE MULTA em 20% sobre o(s) valor(es) da(s) Arrematação(ões), acrescidos dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) Leiloeiro(a).

6.5. A Nota de Venda estará disponível no pátio para que o arrematante possa retirar o lote mediante ao recebimento do e-mail de liberação do escritório do(a) Leiloeiro(a).

6.6. O(a) leiloeiro(a) poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DOS LOTES

7.1. As retiradas deverão ser agendadas, a partir do recebimento do e-mail de liberação do escritório do(a) Leiloeiro(a). O agendamento deverá ser realizado pelo telefone (19) 3897-1838 com Sr. Rogerio Colchesqui ou Sr. Welinton Fernando.

7.2. A retirada do lote dar-se-á por conta e risco do arrematante, em dias úteis e no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, conforme acertado no agendamento, no local onde estão dispostos os lotes, mediante apresentação da documentação do arrematante.

7.3. O lote vendido somente será liberado ao próprio arrematante. No caso de liberação a terceiros, será exigida procuração com firma reconhecida por autenticidade e cópia



Prefeitura Municipal de Hortolândia

autenticada do Contrato Social em que conste seu nome como sócio, se este for pessoa jurídica, documentos estes que serão retidos no ato da retirada do lote.

7.4. A não retirada do lote pelo arrematante no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento do e-mail de liberação, implicará em abandono, retornando o lote ao depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

7.5. As taxas e impostos serão de responsabilidade do arrematante.

7.6. A forma de manuseio, retirada, transporte e armazenamento dos bens inservíveis, bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais, será de responsabilidade do arrematante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações estipuladas neste edital sujeitará ao arrematante, as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. Após a confirmação da arrematação, caso o Arrematante não efetue o pagamento, será cobrada multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%. Persistindo tal obrigação, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.2. A Comissão poderá, ainda, a seu critério, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

9.3. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



Prefeitura Municipal de Hortolândia

9.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail **patrimonio.sma@hortolandia.sp.gov.br**, ou protocolado pessoalmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, destinadas a Comissão de Avaliação de bens móveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Hortolândia, comissão responsável pelo leilão, nomeada através da Portaria 0824/2024, situada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13184-472 das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira.

9.7. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o(a) leiloeiro(a) estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

9.8. Os recursos serão respondidos pelo Sr. Luis Carlos Bastreggi Filho, destinadas a Comissão de Avaliação de bens móveis da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Hortolândia, comissão responsável pelo leilão, que poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) Oficial no que couber.

9.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Fica eleito o Foro de Hortolândia, para dirimir qualquer ação ou medida judicial, oriundos deste Edital.

Hortolândia, 25 de abril de 2024.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Sabrina de Andrade Verrone
Leiloeiro(a) Oficial – JUCESP 1052



Prefeitura Municipal de Hortolândia

ANEXO I

Lote	Descrição	Lance Inicial
0001	RACK DE PISO VERTICAL PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - NO ESTADO	R\$ 200,00
0002	CADEIRAS ESCOLARES / MESAS ESCOLARES / BANCOS ESCOLARES - NO ESTADO	R\$ 4.000,00
0003	AUTOCLAVE HORIZONTAL (sucata) - CAPACIDADE 104 LITROS / NO ESTADO	R\$ 400,00
0004	MESA CIRÚRGICA - NO ESTADO	R\$ 2.500,00
0005	MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES - NO ESTADO	R\$ 3.000,00
0006	COMPRESSOR ODONTOMED 250 - NO ESTADO	R\$ 500,00
0007	COFRE - NO ESTADO	R\$ 500,00
0008	PIA EM AÇO INOX / ARMÁRIOS / MESAS E CADEIRAS ESCOLARES / BANCOS ESCOLARES - NO ESTADO	R\$ 1.500,00
0009	SUCATA DE AR-CONDICIONADO - NO ESTADO	R\$ 7.000,00
0010	BANCOS E CADEIRAS DIVERSAS - NO ESTADO	R\$ 2.000,00
0011	SUCATAS DE VENTILADORES - NO ESTADO	R\$ 250,00
0012	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - NO ESTADO	R\$ 500,00
0013	MICROONDAS / APARELHOS TELEFONICOS / EQUIPAMENTOS DE SOM / TELEVISORES - NO ESTADO	R\$ 750,00
0014	MACAS HOSPITALARES / ARQUIVO DE AÇO / MESAS / CADEIRAS / CAMAS HOSPITALARES / BALANÇA / CADEIRA DE RODAS / EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - NO ESTADO	R\$ 4.000,00
0015	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / CPUS / IMPRESSORAS / PERIFÉRICOS DIVERSOS / FREEZER / FILTROS / TELEVISOR / MONITORES - NO ESTADO	R\$ 10.000,00
0016	ESTANTES DE AÇO / ARMÁRIOS DE AÇO / ARQUIVOS DE AÇO / CADEIRAS / EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / BALANÇA / MESAS E CADEIRAS ESCOLARES - NO ESTADO	R\$ 7.500,00
0017	GELADEIRAS / FREEZER / FOGÃO / MÁQUINA DE LAVAR - NO ESTADO	R\$ 3.000,00
0018	ARMÁRIO DE AÇO - NO ESTADO	R\$ 100,00
0019	NOBREAK 3200VA / 2240W - NO ESTADO	R\$ 300,00
0020	BANCOS E CADEIRAS DIVERSAS / SUCATA DE VENTILADOR / CADEIRA DE RODAS / BIOMBO - NO ESTADO	R\$ 500,00
0021	CAIXAS ORGANIZADORAS - NO ESTADO	R\$ 100,00
0022	GERADOR DE ENERGIA WEG MOD. GTA 201 AI HV MAQUIGERAL - NO ESTADO	R\$ 2.000,00
0023	INCUBADORA INFANTIL - NO ESTADO	R\$ 1.000,00